



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nos serviços de técnicos para cadastrar, monitorar, supervisionar a produção de serviços de saúde através dos sistemas: Sistema Ambulatorial do SUS - Arquivos do SIA/SUS disponíveis para tabulação; TRANSMISSOR -Módulo transmissor de Arquivos; E-SUS Atenção Primária com Avaliação dos dados de Produção e dos indicadores do Previne Brasil; acompanhamento da PPI -Pactuação Programa e integrada e dos instrumentos de Gestão como: RAG, PAS e Plano de Saúde...

Janeiro 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

09 de janeiro de 2026.

“Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nos serviços de técnicos para cadastrar, monitorar, supervisionar a produção de serviços de saúde através dos sistemas: Sistema Ambulatorial do SUS - Arquivos do SIA/SUS disponíveis para tabulação; TRANSMISSOR -Módulo transmissor de Arquivos; E-SUS Atenção Primária com Avaliação dos dados de Produção e dos indicadores do Previne Brasil; acompanhamento da PPI -Pactuação Programa e integrada e dos instrumentos de Gestão como: RAG, PAS e Plano de Saúde”.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que no setor público, relativamente aos serviços públicos de saúde prestados à sociedade, com foco no cidadão, a utilização dos recursos tem a finalidade de ofertar à população serviços de qualidade, econômicos e efetivos, que devem ser alcançados mediante processos de gestão eficientes, com realização das ações da melhor forma possível, em termos de custo-benefício. As ações e serviços de saúde prestados pelos estados e municípios brasileiros devem estar estruturados de forma a abarcar vários componentes que integram diretamente a atenção à saúde prestada pelo SUS, ou seja, exprimem a execução de uma elevada quantidade de processos relacionados à finalidade de todo o sistema. Nesse sentido, mencionam-se como componentes da atenção à saúde a atenção básica, a atenção de média e alta complexidades, a assistência farmacêutica e a vigilância em saúde. É comum a todos esses componentes a execução de práticas relacionadas à consecução de planos, gestão de pessoas, processos de apoio relativos a aquisições e a orçamentos e finanças, e as relacionadas a informação e conhecimento no âmbito das secretarias de saúde, os quais formam os componentes de gestão administrativa, que compreendem o conjunto de meios pelos quais os produtos (serviços de saúde prestados à sociedade) serão alcançados.

Uma organização pública, a partir de sua visão de futuro, da análise dos ambientes interno e externo e da sua missão institucional, deve formular suas estratégias, desdobrá-las em planos de ação e acompanhar sua implementação oferecendo os meios necessários ao alcance dos objetivos institucionais e à maximização dos resultados. O Plano de Saúde contém a estratégia para o período de quatro anos. Deve ser construído a partir das diretrizes fixadas pelo conselho de saúde. A Programação Anual de Saúde (PAS) representa o que deve ser feito em cada ano que integra a estratégia desse plano. A PAS deve estar alinhada com as leis orçamentárias e passar pelo crivo do conselho de saúde. A execução da programação deve ser monitorada por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e pelo Relatório Anual de Gestão (RAG).



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



Assim, a informação, oriunda do dado, é um recurso essencial e necessário para o planejamento estratégico organizacional, pois sem informação não será possível elaborar, gerir e implementar planejamentos. O conhecimento que complementa a informação com valor relevante e propósito definido é outro recurso imprescindível para elaboração de qualquer projeto de planejamento, seja implícito, definido como percepções humanas, ou inferências computacionais. Informação e conhecimento dizem respeito à implementação de práticas que contribuem diretamente para a disponibilização sistemática de informações atualizadas, precisas e seguras aos usuários.

Considerando

que o uso de instrumentos de gestão no apoio das ações de planejamento é aliado nesse processo e permitem que as ações de planejamento sejam realmente estratégicas. Para tanto, os instrumentos básicos do Sistema de Planejamento do SUS precisam ser plenamente incorporados e compreendidos, quais sejam: Plano de Saúde (PS), Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG). Com isso é possível qualificar as práticas gerenciais no SUS e, como consequência, aumentar a resolubilidade das ações e serviços de saúde. O Plano de Saúde é um instrumento que norteia a construção da PAS e do RAG.

Considerando a necessidade de contratação de Assessoria em Gestão da Saúde Pública, incluindo orientação e análise dos Instrumentos de Gestão – Plano Anual de Saúde – PAS, PPI -Pactuação Programa e integrada e dos instrumentos de Gestão como: RAG, PAS e Plano de Saúde e Relatório de Gestão – DIGISUS, visto a importância do Plano de Saúde como instrumento de gestão. A gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins tem se esforçado em planejar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde, para melhor efetividade, a Assessoria Especializada orientará sobre como aplicar e usufruir de toda a potencialidade do processo de planejamento.

Considerando a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

Procedida a cotação de preço, foi identificado 01 (um) contrato firmado pelo próprio órgão público, e 01 (um) orçamento direto com prestador de serviço consequentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **F RUBENS P SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ: 33.815.660/0001-80, com o valor total de **R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)**, abaixo do valor médio estimado.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 071/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nos serviços de técnicos para cadastrar, monitorar, supervisionar a produção de serviços de saúde através dos sistemas: Sistema Ambulatorial do SUS - Arquivos do SIA/SUS disponíveis para

tabulação; TRANSMISSOR -Módulo transmissor de Arquivos; E-SUS Atenção Primária com Avaliação dos dados de Produção e dos indicadores do Previner Brasil; acompanhamento da PPI -Pactuação Programa e

integrada e dos instrumentos de Gestão como: RAG, PAS e Plano de Saúde, mediante contratação direta da empresa: **F RUBENS P SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ: 33.815.660/0001-80, sediada Rua Firmino Rocha de Souza QD 20 Lote 12, Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu proprietário o Sr. FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 937.497.631-15 e RG nº 440883 – SSP/TO, com o valor total de **R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 09 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Gestora(a) FMS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 12.489.636/0001-28
ADM 2025/2028



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

A Comissão de Licitação do Município de São Salvador do Tocantins, em cumprimento à ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nos serviços de técnicos para cadastrar, monitorar, supervisionar a produção de serviços de saúde através dos sistemas: Sistema Ambulatorial do SUS - Arquivos do SIA/SUS disponíveis para tabulação; TRANSMISSOR -Módulo transmissor de Arquivos; E-SUS Atenção Primaria com Avaliação dos dados de Produção e dos indicadores do Previner Brasil; acompanhamento da PPI -Pactuação Programa e integrada e dos instrumentos de Gestão como: RAG, PAS e Plano de Saúde.

CONTRATADA: EMPRESA F RUBENS P SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ: 33.815.660/0001-80, sediada Rua Firmino Rocha de Souza QD 20 Lote 12, Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu proprietário o Sr. FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR

UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO

PROJETO ATIVIDADE: 12.122.1547.2.073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00000/ 1.600.3110.00000

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora Gestora Municipal.

São Salvador do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
Gestora(a) FMS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
São Salvador do Tocantins/TO, 09/01/2026.

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 412, C
CNPJ Nº: 12.489.636/0

Secretaria Municipal de Administração